

PLANO DE CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PORTARIA GR Nº 388, DE 02 DE JUNHO DE 2020

RELATÓRIO DOS GRUPOS DE TRABALHO (GT): REORDENAMENTO SOCIAL; ACADÊMICAS E PEDAGÓGICAS; GOVERNANÇA



PLANO DE CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PORTARIA GR N° 388, DE 02 DE JUNHO DE 2020

# RELATÓRIO DOS GRUPOS DE TRABALHO (GT): REORDENAMENTO SOCIAL; ACADÊMICAS E PEDAGÓGICAS; GOVERNANÇA

Reitor, Prof. Ricardo Silva Cardoso

Pró-Reitores

Prof. Alcides Wagner Serpa Guarino (PROGRAD)

Prof. Evelyn Goyannes Dill Orrico (PROPGPI)

**Prof. Jorge de Paula Costa Avila (PROEXC)** 

Profa. Carmen Irene Correa de Oliveira (PRAE)

Profa. Loreine Hermida da Silva e Silva (PROPLAN)

Thiago da Silva Lima (PROAD)

Prof. Daniel Aragão Machado (PROGEPE)

Chefe de Gabinete, Roberto Vianna



PLANO DE CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PORTARIA GR N° 388, DE 02 DE JUNHO DE 2020

# FORMAÇÃO DOS GRUPOS DE TRABALHO (GT)

#### **GT 1 - REORDENAMENTO SOCIAL**

CLA: ÁLVARO SIMÕES CORRÊA NEDER – SIAPE 1586666

CCH: BRUNA SILVA DO NASCIMENTO BARBOSA - SIAPE 1944501

CCH: HELOISA DIAS BEZERRA - SIAPE 7362556

CCBS: JAIME FERNANDO VILLAS DA ROCHA - SIAPE 1717979

CCJP: JAMILI LOPES MOHAMED YOUNIS – Matrícula 20182520031

CCBS: MÔNICA VALLE DE CARVALHO – SIAPE 1024375

**CCET**: NINA REIS SAROLDI – SIAPE 1376272

Sup. Administrativo: ALESSANDRA CORRÊA PINTO – SIAPE 2182081

### **GT 2 - ACADÊMICAS E PEDAGÓGICAS**

**CCBS**: CRISTIANE DE OLIVEIRA NOVAES – SIAPE 13736116

**CCBS**: MARCELLO XAVIER SAMPAIO - SIAPE 398824

**CCBS**: SÔNIA REGINA DE SOUZA - SIAPE 1194713

**CCBS**:PAULO HENRIQUE GODOY - SIAPE 1239483

**CCET**: ALEXANDRE SOUSA DA SILVA – SIAPE 1795286,

CCET: MATHEUS SANDIM SANT'ANNA – Matrícula 20161220005

CCH: JANE SANTOS DA SILVA - SIAPE 2084036

**CCH**: JULIANA BASTOS MARQUES – SIAPE 1742901

CCJP: LUCIANA FERNANDES VEIGA - SIAPE, 1532571

**CLA**: MIGUEL VELLINHO VIEIRA – SIAPE 1200157

DCE: ALEXYA LESSA – Matrícula 20162141026

Sup. Administrativo: GRAZIELA MIRANDA DE LIMA PANDO – Matrícula 6291

### **GT 3 - GOVERNANÇA**

CCBS: MANUELLA CAROLINE DUTRA FRAZÃO – Matrícula 20171130059

CCH: ÂNGELA CARVALHO DE ALMEIDA COELHO – Matrícula 20171391032

**CCH**: NILTON JOSÉ DOS ANJOS DE OLIVEIRA – SIAPE 1998166

**CCJP**: CLAUDIO LEANDRO FERREIRA DA SILVA – SIAPE 1649663

**CLA**: MARIA JOSÉ CARDOSO LEMOS – SIAPE 1954957

Suporte administrativo: ALEXANDRE CESAR MONSORES - Matrícula nº 7686

### **GT Conjuntos**

Sup. Administrativo: CARLA DOS SANTOS COUTINHO - Matrícula nº 6250



PLANO DE CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PORTARIA GR N° 388, DE 02 DE JUNHO DE 2020

### **RESUMO**

Este Relatório contempla as principais avaliações, recomendações e demandas consolidadas pelos Grupos de Trabalho instituídos pela portaria GR № 388, DE 02 DE JUNHO DE 2020 da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. As propostas elencadas indicam um modelo de enfrentamento à pandemia SARS-COV-2 e suas consequências para todas as esferas de sociabilidade, e que deve ser respaldado por políticas e ações que representem o espírito de uma universidade pública, gratuita, democrática e socialmente referenciada. Para viabilizar o alcance do objetivo proposto, foram criados três Grupos de Trabalhos (GT) formados por docentes, discentes e técnicos administrativos indicados pelas Decanias dos Centros Acadêmicos. Os grupos de trabalho foram estabelecidos com base em três eixos de discussão, focalizados nos temas: Reordenamento Social; Acadêmicas e Pedagógicas; Governança. O GT1 apresenta uma proposta de redimensionamento não só da execução das atividades de ensino, mas também das atividades administrativas, de acordo com as unidades acadêmicas e administrativas, protocolos setoriais e ações de prevenção à saúde. O GT2 planeja a oferta dos componentes curriculares, analisa práticas que promovam a aprendizagem e sugere ações interdisciplinares com a possibilidade de compartilhamento de práticas e novas plataformas, entre outras condicionantes. O GT3 analisa um conjunto de atos vinculantes a serem normatizados com o propósito de ampliar e dar conformidade aos processos de natureza funcional ou acadêmica no contexto de exceção ocasionado pela pandemia da COVID-19. O relatório propõe a apresentação de uma correlação direta, especialmente, com a função educativa e a necessária continuidade das ações acadêmicas e administrativas da Universidade. Entre as principais recomendações tem destaque o investimento em assistência estudantil, com vistas a garantir inclusão digital e condições materiais a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica. As atividades administrativas e acadêmicas devem ser realizadas preferencialmente por meio remoto e as presenciais, se consideradas essenciais, devem ser cercadas de todos cuidados indicados pelos órgãos de vigilância epidemiológica. Atos normativos internos devem ser adequados ao período emergencial, visando assegurar medidas protetivas aos diferentes segmentos da comunidade a acadêmica, consideradas as suas especificidades.

**Palavras-chave**: Reordenamento social. Atividades acadêmicas e pedagógicas. Governança. Plano de continuidade das atividades acadêmicas e administrativas.



PLANO DE CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PORTARIA GR Nº 388, DE 02 DE JUNHO DE 2020

# **SUMÁRIO**

1 INTRODUÇÃO	6
2 REORDENAMENTO SOCIAL	8
2.1 REDIMENSIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	8
2.2 REDIMENSIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	10
2.3 PROTOCOLOS SETORIAIS	14
2.4 AÇÕES DE PREVENÇÃO A DOENÇAS E PROMOÇÃO À SAÚDE	15
3 GT ACADÊMICAS E PEDAGÓGICAS	18
3.1 OBJETIVOS DO GRUPO DE TRABALHO ACADÊMICAS E PEDAGÓGICAS	18
3.2 PREMISSAS / FUNDAMENTAÇÃO	19
3.3 OFERTA DE COMPONENTES CURRICULARES	20
3.4 COMPONENTES CURRICULARES DE FORMA REMOTA	23
3.5 COMPONENTES CURRICULARES NO PLANO PEDAGÓGICO EMERGENCIAL	25
3.5.1 Estágio Curricular Obrigatório e Atividades Práticas	25
3.5.2 Ingressantes	25
3.5.3 Concluintes	26
3.6 PROMOÇÃO DA APRENDIZAGEM	26
3.7 PROMOÇÃO DA INTERDISCIPLINARIDADE	26
3.8 OUTROS CONDICIONANTES	27
4 GT GOVERNANÇA	28
4.1 ATOS NORMATIVOS - UNIRIO	31
4.2 OUTRAS CONSIDERAÇÕES	36
REFERÊNCIAS	39
GLOSSÁRIO	40



PLANO DE CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PORTARIA GR Nº 388, DE 02 DE JUNHO DE 2020

APÊNDICE A: MATRIZ SWOT PRÓ-REITORIAS	42
APÊNDICE B: DADOS TÉCNICOS DAS REUNIÕES	49
APÊNDICE C: DESCRIÇÃO DAS PORTARIAS UNIRIO	53
ANEXOS	57



PLANO DE CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PORTARIA GR N° 388, DE 02 DE JUNHO DE 2020

## 1 INTRODUÇÃO

Este documento tem como objetivo apresentar os apontamentos dos Grupos de Trabalho (GT) para a Continuidade das Atividades Acadêmicas e Administrativas da Universidade (PORTARIA GR Nº 388, DE 02 DE JUNHO DE 2020), por meio das atribuições que lhes foram conferidas. Após diagnóstico das condições estruturais da universidade, os grupos produziram relatórios com perspectivas voltadas à elaboração de possibilidades, para subsidiar as deliberações dos Conselhos Superiores da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro Os GT foram instituídos em três eixos/objetivos, descritos adiante:

- 1) **GT REORDENAMENTO SOCIAL**, com os objetivos de, entre outros, redimensionar a execução das atividades de ensino e administrativas de acordo com as unidades acadêmicas e administrativas, protocolos setoriais e ações de prevenção à saúde;
- 2) **GT ACADÊMICAS E PEDAGÓGICAS**, com os objetivos de planejar a oferta dos componentes curriculares; analisar práticas que promovam a aprendizagem, tendo como orientações os possíveis diagnósticos realizados; e propor ações interdisciplinares com a possibilidade de compartilhamento de práticas e novas plataformas, entre outras condicionantes;
- 3) **GT GOVERNANÇA**, com o objetivo de precisar, entre outros determinantes, um conjunto de atos vinculantes a serem normatizados com o propósito de ampliar e dar conformidade aos processos de natureza funcional ou acadêmica.

O trabalho focou, em especial, nas questões vinculadas ao primeiro semestre letivo de 2020, relacionadas à possibilidade de ensino remoto, sustentado por calendário suplementar a ser desenvolvido (conveniência, limites, condicionantes) e desafio das atividades acadêmicas presenciais, em cenário de manutenção da transmissão de SARs-COV-2.



PLANO DE CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PORTARIA GR Nº 388, DE 02 DE JUNHO DE 2020

Os trabalhos dos Grupos tiveram início com reuniões conjuntas, em que se definiram demandas, votadas democraticamente, quanto aos trabalhos realizados por meio de outras reuniões com Pró-Reitores, Coordenadores, Diretores de Escola, Faculdades, Institutos, e Coordenadores de Cursos de Graduação e Pós-Graduação, Representantes de Diretórios e Centros Acadêmicos Estudantis de Cursos de Graduação da UNIRIO, para que se pudesse ampliar o espaço de escuta e diagnóstico institucional. Assim, a interação direta com os gestores, representantes de nosso público/atividades-alvo, tornou possível a realização do diagnóstico pelos membros destes GT.

Os Grupos receberam contribuições da comunidade acadêmica, tais como atas de reunião dos Colegiados e/ou enquetes e demais levantamentos de necessidades/condições elaborados para que pudessem ser considerados com os diagnósticos e recomendações, para elaboração do Relatório Final.

O Relatório Final ora apresentado está em conformidade com as avaliações, demandas e recomendações discutidas e aprovadas pelos Grupos de Trabalho (GT), com vistas a compor o Plano de Continuidade das Atividades Acadêmicas e Administrativas da Universidade.



PLANO DE CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PORTARIA GR N° 388, DE 02 DE JUNHO DE 2020

#### **2 REORDENAMENTO SOCIAL**

As propostas apresentadas por este grupo de trabalho são fruto de um período de aproximadamente um mês de encontros diários - com o conjunto dos GT ou em separado de discussões e/ou entrevistas com os principais membros da Gestão Superior da UNIRIO. Além disso, membros deste e dos outros dois GT dedicaram-se à leitura de propostas de outras IFES, cartas e manifestos de estudantes, leis, resoluções e instruções normativas que pudessem nos ajudar a elaborar propostas as mais embasadas possíveis na realidade presente. Ao mesmo tempo, haja vista o momento tragicamente inédito que enfrentamos com a pandemia, consideramos mais do que oportuno ousar projetar um futuro melhor para toda a comunidade acadêmica, garantindo a inserção da UNIRIO no processo global de reinvenção de modos e processos de vida, processo este que não se limita ao campo da educação. Neste sentido, ressaltamos que tudo o que se apresenta neste relatório deve, necessariamente, ser apreciado e discutido nos Conselhos Superiores da Universidade, de modo a garantir transparência ao processo e o engajamento de todos em sua possível implementação. Afinal, somos uma universidade pública, gratuita, democrática e socialmente referenciada.

### 2.1 REDIMENSIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE ENSINO

Propomos que sejam adotadas atividades acadêmicas remotas emergenciais, inicialmente na forma de **calendário suplementar**, para garantir a retomada do calendário de ensino de graduação e de pós-graduação nas seguintes modalidades:

 Desenvolvimento de atividades letivas com fins de aprovação em disciplinas, seguindo-se o programa vigente antes da pandemia e com avaliação e verificação de frequência;



# PLANO DE CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PORTARIA GR Nº 388, DE 02 DE JUNHO DE 2020

- 2) Atividades de aproximação com os estudantes por meio de novos formatos de atividades ou aproveitamento de disciplinas optativas já previstas nos PPCs, tais como os "Tópicos Especiais", possibilitando que sejam computadas como créditos pelos estudantes e como carga horária obrigatória para os docentes (por exemplo, pesquisa sobre os impactos da pandemia na realidade de cada estudante, da sociedade, de determinados grupos sociais, etc.);
- 3) Atividades como as mencionadas no item 1 direcionadas apenas a concluintes e/ou outros grupos específicos de estudantes. Para os concluintes recomendase, dentre outras possibilidades, a adoção da modalidade "estudo dirigido" para facilitar a oferta das disciplinas faltantes;
- 4) Dada a diversidade de cursos oferecidos pela instituição da medicina ao teatro e suas singularidades, é preciso que sejam encontradas soluções particulares para o estágio obrigatório dos estudantes. Neste sentido, propomos que os NDEs, as coordenações de curso e as direções de Escolas/Faculdades/Institutos assumam o protagonismo na definição da oferta de disciplinas e na regulação dos estágios, com foco nas questões emergenciais de cada curso;
- 5) Propomos, de modo geral, a readaptação da oferta de atividades de pesquisa e extensão e, se possível, uma intensificação das últimas, visando a um maior contato da universidade com a sociedade, em atendimento aos desafios do presente;
- 6) Considerando que nem mesmo os maiores educadores do país foram antes confrontados com o cenário que estamos enfrentando, de impossibilidade de encontro entre professores e alunos em salas feitas de "tijolo e argamassa", consideramos razoável oferecer um período de ajustamento ao uso de novas



PLANO DE CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PORTARIA GR Nº 388, DE 02 DE JUNHO DE 2020

metodologias e plataformas para atividades remotas, facultativo aos docentes, discentes e técnicos, incluindo a produção e utilização de materiais didáticos diferentes dos outrora utilizados;

7) Sugerimos que a UNIRIO busque investir no uso de ambientes virtuais de aprendizagem próprios ou modelados com base em software livre, a exemplo da Plataforma Moodle, em sua versão mais recente, já utilizada por inúmeras instituições de ensino como ferramenta de apoio ao ensino e à aprendizagem. Consideramos que a eventual dependência de plataformas e/ou conteúdos produzidos por corporações privadas tem grave potencial disruptivo sobre a soberania das Universidades Públicas e Gratuitas nacionais. Reiteramos que a adoção de mídias digitais como forma de mitigar a impossibilidade de ensino presencial não deve excluir o uso de mídias tradicionais, tais como a TV (sobretudo as comunitárias e educativas), o rádio (sobretudo o comunitário e educativo) e os impressos em geral (livros, apostilas, listas de exercícios, etc.) que possam ser enviados pelo correio aos estudantes, por exemplo.

### 2.2 REDIMENSIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

A missão das universidades públicas brasileiras é, sobretudo, a de democratizar o acesso à educação superior. Para isso, são imprescindíveis as políticas de permanência dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Nesse sentido, os GT apontam como prioridade absoluta para a realização de quaisquer atividades acadêmicas emergenciais a ampliação das ações de Assistência Estudantil, por intermédio da implantação de um Auxílio Emergencial, respeitados os dispositivos legais do PNAES.

1) Propomos o pronto atendimento de estudantes em filas de espera de Bolsas e Auxílios já existentes e a abertura de inscrição para outros estudantes que



PLANO DE CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PORTARIA GR N° 388, DE 02 DE JUNHO DE 2020

tenham tido suas condições socioeconômicas deterioradas em decorrência da crise do coronavírus;

- 2) Sugerimos que o montante a ser destinado a novos auxílios provenha da economia dos recursos no subsídio das refeições do Restaurante Escola, observadas as médias históricas de valores - informações essas já disponíveis na PRAE. Caso haja alguma cláusula contratual que explicite a obrigatoriedade de repasses ao Restaurante, conforme ventilado na reunião com a PRAE, que seja esse serviço prestado, então, na forma de oferecimento de cestas básicas aos estudantes que se cadastrem para este fim;
- 3) Propomos também a urgente contratação de pacote de dados e equipamentos condizentes com o acompanhamento de atividades pedagógicas emergenciais remotas, de modo a garantir a permanência na universidade de parcela expressiva dos estudantes que enfrentam, além de todos os problemas sócio econômicos, uma exclusão adicional: a exclusão digital. É fundamental que todos os estudantes tenham acesso gratuito à rede web com banda larga ou equivalente e que possuam os meios tecnológicos que lhes permitam não apenas o acompanhamento das atividades regulares da universidade, mas também o seu uso criativo e psicologicamente edificante. Acreditamos que o acompanhamento de atividades remotas deve se dar por dispositivos mais funcionais do que os smartphones, sendo necessário disponibilizar tablets ou notebooks aos estudantes que não os possuam. Em tempos de distanciamento social, é essencial que os jovens não se sintam isolados e "invisíveis", e por isso o uso de ferramentas digitais pode ser de grande valia para evitar a evasão, ao proporcionar encontros com os colegas, rodas de conversa (como as atualmente realizadas, semanalmente, pela PRAE) e consultas aos professores;



PLANO DE CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PORTARIA GR N° 388, DE 02 DE JUNHO DE 2020

4) Recursos para estas iniciativas devem ser buscados incansavelmente, por exemplo usando os dispositivos estabelecidos no âmbito do FUST - Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações, instituído pela *Lei n.* 9.998/2000, a saber:

Art. 1º Fica instituído o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações — Fust, tendo por finalidade proporcionar recursos destinados a cobrir a parcela de custo exclusivamente atribuível ao cumprimento das obrigações de universalização de serviços de telecomunicações, que não possa ser recuperada com a exploração eficiente do serviço

Art. 5º Os recursos do Fust serão aplicados em programas, projetos e atividades que estejam em consonância com plano geral de metas para universalização de serviço de telecomunicações ou suas ampliações que contemplarão, entre outros, os seguintes objetivos:

IV – implantação de acessos individuais para prestação do serviço telefônico, em condições favorecidas, a estabelecimentos de ensino, bibliotecas e instituições de saúde

- 4) Consideramos que neste momento de exceção a UNIRIO deve priorizar o atendimento aos estudantes, e não o compromisso de sanar dívidas anteriormente contraídas. Destacamos que já há uma redução significativa de despesas com água, luz, telefonia e materiais de almoxarifado, que quase não são utilizados em trabalho remoto;
- 5) Destacamos, ainda, a necessidade de ampliar as estratégias de acolhimento aos estudantes em sofrimento psíquico, realidade expressa em todas as enquetes e



PLANO DE CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PORTARIA GR Nº 388, DE 02 DE JUNHO DE 2020

levantamentos realizados nas unidades, seja pela busca de convênios e encaminhamentos para serviços ou na diversificação de estratégias para otimizar o trabalho dos profissionais da PRAE e do NAPE. Com exemplo, sugere-se a mobilização dos docentes da própria UNIRIO que sejam formados em Psicologia e um intercâmbio oficial com os psiquiatras do HUGG. Salientamos que, sem a adoção dessas medidas, quaisquer esforços resultarão em práticas excludentes e incompatíveis com o espírito da universidade pública, inclusiva e socialmente referenciada;

- 6) Redimensionamento urgente do uso do SIE acadêmico, visando flexibilizar a oferta de componentes curriculares de modo a permitir, por exemplo, que uma mesma disciplina seja ofertada por mais de um docente sem que a carga horária seja dividida entre os mesmos, prejudicando a contagem da carga horária obrigatória do docente;
- 7) Reordenamento dos instrumentos a serem utilizados para fins de acompanhamento das atividades docentes através do Plano de Atividades Docentes (PADOC) e do Relatório de Atividades Docentes (RADOC) № 4.723, de 16.11.16;
- 8) Estabelecimento de salvaguardas institucionais que evitem prejuízo para discentes, pessoal docente e técnico-administrativo na adesão às atividades emergenciais, bem como para os que não puderem ou desejarem aderir a essas atividades;
- 9) Redirecionamento de verbas para contratação emergencial de pessoal terceirizado especialista na área de higienização;



PLANO DE CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PORTARIA GR Nº 388, DE 02 DE JUNHO DE 2020

10) Parceria com outras universidades, organizações sociais não governamentais, bibliotecas, etc. para disponibilizar, de acordo com as disposições sanitárias vigentes, locais tais como laboratórios de informática e salas de estudo de forma segura para uso de estudantes e professores.

### 2.3 PROTOCOLOS SETORIAIS

A FIOCRUZ apresentou uma análise do ambiente da pandemia pelo SARS-coV-2 na cidade do Rio de Janeiro e conclui, quanto ao retorno das atividades presenciais de ensino:

"vários indicadores de saúde não foram atendidos para um retorno das atividades escolares de forma segura. Não atende a disponibilidade de leitos dentro da rede própria, não há uma queda sustentada na curva de casos e mortes, não apresenta indicadores para diagnóstico e testagem que garanta identificação de suspeitos/casos, dentro do prazo preconizado pela OMS e ainda a cidade mantém risco de contágio acima de 1, fora dos padrões considerados seguros para reabertura de escolas. Diante do exposto e da possibilidade de aumento de casos e óbitos no município do Rio de Janeiro, não se recomenda a abertura das escolas, no atual momento da pandemia pelo SARS-CoV-2". (FIOCRUZ, 2020, p. 16.)

Neste sentido, consideramos que a UNIRIO deve manter as medidas de higienização e isolamento social de acordo com as recomendações do Grupo de Trabalho Consultivo COVID-19, instituído pela Portaria GR no 251/2020, e considerando as determinações dos órgãos competentes, especialmente o Ministério da Saúde, a Secretaria Estadual de Estado de Saúde do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Rio de Janeiro.

Entre as ações importantes destacamos:

1) Manutenção do Comitê COVID por tempo indeterminado;



# PLANO DE CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PORTARIA GR Nº 388, DE 02 DE JUNHO DE 2020

- Desinfecção continuada de ambientes em acordo com as determinações dos órgãos sanitários;
- Manutenção de todas as atividades administrativas e acadêmicas por meio remoto, por tempo indeterminado ou até que seja confirmada, pelos órgãos competentes, as condições de biossegurança no ambiente de trabalho;
- Não distinguir, em hipótese alguma, os trabalhadores concursados/permanentes e os trabalhadores terceirizados, especialmente no que se refere ao retorno às atividades presenciais;
- 5) Que a natureza das atividades essenciais e não essenciais seja definida levandose em consideração as determinações prioritárias pela realização das atividades administrativas e acadêmicas por meio remoto. Essa definição não deve levar em conta os contratos e seus gestores, mas o estado de emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19);
- 6) Que no caso de necessidade de realização de alguma atividade presencial, sejam levadas em consideração as condições de saúde física e mental das pessoas, a distância entre indivíduos nos diferentes setores, os equipamentos necessários (EPIs) e a reorganização e higienização dos ambientes de trabalho.

### 2.4 AÇÕES DE PREVENÇÃO A DOENÇAS E PROMOÇÃO À SAÚDE

- 1) Ações emergenciais de cuidados à saúde mental dos trabalhadores e estudantes;
- 2) Formação de comitês multidisciplinares com profissionais e estudantes, com a participação de docentes especialistas da Escola de Educação e de docentes com formação em Psicologia lotados em diversos departamentos, visando organizar um trabalho de verificação e gestão das condições sanitárias, sociais, de saúde mental coletiva e acadêmicas dos diferentes ambientes da Universidade;



# PLANO DE CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PORTARIA GR Nº 388, DE 02 DE JUNHO DE 2020

- 3) Ações direcionadas a minorar os impactos da pandemia na produtividade, em particular aquelas relativas à desigualdade de gênero. Estudos recentes publicados por Grupos de Trabalho e/ou de Pesquisa sobre os impactos da desigualdade de gênero nas atividades laborais durante a pandemia COVID-19, indicam que as mulheres, particularmente aquelas com filhos pequenos ou idosos em casa, estão sofrendo uma abrupta sobrecarga de trabalho. As atividades domésticas e de cuidado passaram a ser realizadas em casa e sem a rede de apoio habitual, tais como profissionais de cuidados, creches e escolas que foram fechadas. Esta situação tem incidido não apenas na produtividade dessas pessoas, mas, principalmente, no agravamento de problemas de saúde física e mental, sendo que as mais prejudicadas são as mães em vulnerabilidade socioeconômica e que, em muitos casos, são a principal fonte de renda e de cuidados para com os filhos;
- 4) Dito isso, e considerando o retorno das atividades de maneira remota ou híbrida nos próximos meses, sugerimos algumas medidas visando abrandar a situação desse grupo, que inclui docentes, técnico-administrativos e discentes da graduação e da pós-graduação, que cuidam de idosos e/ou crianças que estão na educação infantil e no primeiro ciclo do ensino fundamental (1º a 5º série):
- 5) Para docentes e técnico-administrativos, destacamos:
  - a) Planejamento da carga de trabalho (ensino, gestão/administração, pesquisa, extensão), respeitando as determinações de carga horária mínima regulamentar;
  - b) Agendamento de atividades administrativas e reuniões por meio remoto, considerando as necessidades de apoio didático às crianças, sempre que possível.
- 6) Para discentes, da graduação e da pós-graduação, destacamos:



# PLANO DE CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PORTARIA GR Nº 388, DE 02 DE JUNHO DE 2020

- a) Flexibilizar prazos e modos de atendimento às atividades acadêmicas, respeitando as normas da Universidade;
- b) Ampliar as políticas de permanência, considerando de maneira especial as discentes-mães em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- c) Criar mecanismos de suporte, tais como monitorias, apoio psicológico e outros canais de atendimento diferenciado;
- d) Como a UNIRIO não oferece curso de Psicologia, recomendamos considerar eventuais parcerias com outras instituições para o incremento do atendimento psicopedagógico e psicológico, bem como estreitar os laços com entidades que possam contribuir para o fortalecimento do apoio psiquiátrico.



PLANO DE CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PORTARIA GR Nº 388, DE 02 DE JUNHO DE 2020

### **3 GT ACADÊMICAS E PEDAGÓGICAS**

O Grupo de Trabalho Acadêmicas e Pedagógicas, constituído por representantes de diversos Centros da UNIRIO, para fins de construção do presente relatório, teve como premissa inicial, junto aos outros grupos de trabalho, a necessidade de um diagnóstico da situação institucional. Uma vez estabelecida tal premência, foram realizadas reuniões conjuntas com os demais Grupos de Trabalho, tendo como convidados, Pró-Reitorias, o Grupo de Trabalho Consultivo Covid-19, unidades acadêmicas (Escolas/Faculdades/Institutos), Coordenações de Cursos de Graduação e representações estudantis dos Centros e Diretórios Acadêmicos dos cursos de Graduação da UNIRIO. O objetivo destas reuniões foi estabelecer um panorama para podermos elencar propostas a serem discutidas e regulamentadas nos Conselhos Superiores da Universidade, para enfrentamento das questões sobre a reorganização acadêmica diante da pandemia da COVID-19.

As propostas elencadas têm a premissa de possuir caráter emergencial e assim se constituem por não haver previsão de retomada de atividades presenciais para os próximos meses, considerando os critérios epidemiológicos e as condições preconizadas pela Organização Mundial de Saúde, Fundação Oswaldo Cruz e as diretrizes do grupo consultivo COVID-19 UNIRIO.

As propostas, recomendações e sugestões apresentadas neste relatório foram subsidiadas pelas portarias, notas técnicas, cartilhas e ordens de serviço que regulam o momento atual.

### 3.1 OBJETIVOS DO GRUPO DE TRABALHO ACADÊMICAS E PEDAGÓGICAS

São objetivos do Grupo de Trabalho, conforme estabelecido na Portaria GR/UNIRIO nº 388, de 02 de junho de 2020 Acadêmicas e Pedagógicas:



# PLANO DE CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PORTARIA GR Nº 388, DE 02 DE JUNHO DE 2020

- 1) planejar a oferta dos componentes curriculares;
- analisar práticas que promovam a aprendizagem tendo como orientações os possíveis diagnósticos realizados;
- propor ações interdisciplinares com a possibilidade de compartilhamento de práticas e novas plataformas, entre outras condicionantes.

## 3.2 PREMISSAS / FUNDAMENTAÇÃO

Como premissas estabelecemos:

- Garantia da educação pública, gratuita, laica, de qualidade e socialmente referenciada para a comunidade universitária durante a crise sanitária do Coronavírus;
- 2) É preciso haver discussão em Sessão dos Conselhos Superiores (CONSEPE e CONSUNI) para criação de uma Resolução da UNIRIO que verse sobre a regulação de atividades acadêmicas durante a vigência da restrição de atividades presenciais;
- 3) Assegurar ao máximo de membros da Comunidade Acadêmica que atuem em situação de *home office*, com atendimento prioritário aos estudantes concluintes, aos cadastrados na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e aos cotistas, a inclusão digital em todos os seu níveis e necessidades. Para isso, deve-se garantir acesso à internet através de ações voltadas, por exemplo, à distribuição de chips e ao auxílio financeiro para aquisição de planos para todos que não possuem internet, bem como a todos os demais itens necessários. Além disso, podem ser fornecidos equipamentos em regime de comodato, como *tablets* ou *laptops*, que seriam devolvidos pelos estudantes, professores e técnicos administrativos atendidos, ao final do período do plano pedagógico emergencial;



# PLANO DE CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PORTARIA GR Nº 388, DE 02 DE JUNHO DE 2020

- 4) Caso seja necessária a distribuição de equipamentos e não seja possível a universalização do atendimento, a mesma deverá priorizar os estudantes concluintes, estudantes cadastrados na PRAE e cotistas. Recomenda-se que a oferta de quaisquer atividades durante o período de vigência do plano pedagógico emergencial leve em consideração o recebimento dos auxílios e equipamentos;
- 5) Facilitar e regulamentar as cerimônias de colação de grau remotas, garantindo o pleno suporte institucional à realização das mesmas;
- 6) As atividades e os componentes curriculares a serem ofertados devem ser deliberados pelos colegiados dos cursos da graduação e pelos colegiados dos programas de pós-graduação, a partir de suas particularidades e necessidades, sendo de caráter provisório e não obrigatórias, com duração prevista apenas durante o período de duração do plano pedagógico emergencial (ou seja, com restrição de atividades presenciais).

### 3.3 OFERTA DE COMPONENTES CURRICULARES

### Como sugestões, apontamos:

- Proposta para o período letivo excepcional com calendário suplementar e construção de plano pedagógico emergencial para atividades curriculares emergenciais/ensino remoto emergencial nos moldes de Regime Excepcional de Aprendizagem;
- 2) A oferta de Componentes Curriculares, aprovada em Resolução(ões) da Universidade, deve ser acompanhada de definições conceituais claras quanto ao significado de "ensino remoto", " atividades curriculares emergenciais", "calendário suplementar", "concluinte/provável formando", "modificações nos PPCs", etc, para efeito do regime do Período Letivo Especial;



# PLANO DE CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PORTARIA GR Nº 388, DE 02 DE JUNHO DE 2020

- 3) Recomendar que a resolução da Unirio, para efeito dos atos acadêmicos durante o período de vigência do plano pedagógico emergencial, deverá garantir que não serão permanentemente modificados os Projetos Pedagógicos de Curso, regulando quaisquer modificações apenas em regime de excepcionalidade;
- 4) Estabelecer a liberdade de escolha por parte dos cursos e docentes a respeito da plataforma digital a ser utilizada para cada componente curricular, respeitando as especificidades pedagógicas de cada demanda curricular. Orientar docentes a respeito das características de cada tipo, para promover uma escolha assegurada, sendo as principais o Moodle (software livre, administrado pela CEAD) e as ferramentas educacionais do Google (propriedade da Google LLC). Prever a possibilidade de uso concomitante dessas plataformas com outras ferramentas de interação online, desde e-mail a mídias sociais, também de acordo com cada demanda pedagógica específica;
- 5) Promover a capacitação para uso de ferramentas de TIC, em plataforma institucional (Moodle, Google, outra), para docentes, discentes, técnicoadministrativos e técnicos em assuntos educacionais. As atividades de capacitação deverão poder ser contabilizadas como atividades acadêmicas curriculares;
- 6) Promover a capacitação em metodologias ativas e ensino online para docentes.

  As atividades de capacitação deverão ser contabilizadas como atividades acadêmicas curriculares;
- 7) Ressaltar, nessa capacitação, as características, vantagens e desvantagens das abordagens síncrona e assíncrona das atividades online. Enquanto que a abordagem síncrona se mostra mais adequada para determinados componentes curriculares, a abordagem assíncrona permite uma maior



# PLANO DE CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PORTARIA GR Nº 388, DE 02 DE JUNHO DE 2020

flexibilidade de acesso ao material didático pelos discentes, considerando diversas dificuldades inerentes ao seu acesso à internet;

- 8) Promover um período de adaptação para o plano pedagógico emergencial e ações desenvolvidas para o período de crise Sanitária do Coronavírus;
- Ampliar a oferta pelo Sistema de Bibliotecas da UNIRIO de serviço de orientação aos docentes e discentes para acesso às bases digitais e do acervo necessário para os programas dos componentes curriculares;
- Realizar junto às pró-reitorias monitoramento com indicadores quantitativos e qualitativos das atividades remotas emergenciais desenvolvidas no período de crise Sanitária do Coronavírus;
- 11) Garantir a ampla divulgação e acesso às informações referentes ao plano de contingenciamento e das ações relativas ao plano pedagógico emergencial;
- Oferecer suporte/apoio técnico pedagógico, aos docentes e discentes, disponibilizando equipe para atendimento remoto durante o plano pedagógico emergencial;
- 13) Sugere-se que a frequência seja flexibilizada, de acordo com as características das turmas e dos estudantes, durante o plano pedagógico emergencial;
- 14) A frequência estudantil flexibilizada deverá considerar o conjunto das atividades remotas desenvolvidas, sejam síncronas ou assíncronas;
- 15) Sugere-se que as avaliações em ambiente virtual devam ser formativas e ocorram de acordo com as características das turmas e dos estudantes, com tempo razoável para os estudantes as devolverem;
- 16) Recomenda-se que os componentes curriculares que atualmente não dispõem de monitores possam ser atendidos, excepcionalmente, a partir de novo edital de monitoria ou outro programa específico que contemple esta demanda.



PLANO DE CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PORTARIA GR Nº 388, DE 02 DE JUNHO DE 2020

### 3.4 COMPONENTES CURRICULARES DE FORMA REMOTA

Em relação aos componentes curriculares de forma remota, recomenda-se que:

- A oferta de componentes curriculares no calendário suplementar deverá ter caráter não obrigatório, tanto para o corpo docente quanto para o corpo discente e técnico-administrativo da UNIRIO;
- Os componentes curriculares do primeiro semestre letivo de 2020, ainda que ofertados de forma remota, deverão ser ofertados pelos cursos de graduação, nos semestres subsequentes, à medida que os impeditivos para sua realização sejam superados;
- Estudantes que não sejam contemplados com a realização dos componentes curriculares, em quaisquer calendários referentes ao primeiro semestre de 2020, terão prioridade de reinscrição nos mesmos, nos semestres subsequentes;
- 4) Os componentes ofertados, cujos docentes responsáveis venham a apresentar impedimento para sua realização, deverão ser, se possível, ministrados por outros docentes e, caso não haja possibilidade de substituição, serão, excepcionalmente, cancelados pela Coordenação de Curso;
- Aos estudantes será garantida a possibilidade de trancamento parcial ou total dos componentes curriculares a qualquer momento do período letivo excepcional;
- Os prazos de jubilamento e os limites regulares de trancamento não deverão considerar os semestres letivos cursados na graduação, dada a excepcionalidade do calendário suplementar;
- 7) As atividades remotas, executadas no âmbito do calendário suplementar, atendidos os dispositivos legais vigentes, devem ser aprovadas pelos



PLANO DE CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PORTARIA GR Nº 388, DE 02 DE JUNHO DE 2020

Departamentos de Ensino proponentes, Núcleos Docentes Estruturantes e colegiados de curso;

- 8) Deve ser garantida a equivalência dos componentes curriculares oferecidos no calendário suplementar, em relação aos componentes curriculares regulares, cabendo aos departamentos de ensino proponentes e instâncias decisórias dos cursos avaliar e aprovar as proposições;
- 9) A oferta de componentes curriculares deverá considerar as características intrínsecas da execução remota, avaliando, entre outras questões, a viabilidade e conveniência de ofertas semanais, dentro dos horários regulares da oferta presencial, ou a oferta intensiva, ou não semanal, desde que respeitada a carga horária mínima necessária e a disponibilidade de alunos e docentes envolvidos;
- 10) Recomenda-se a oferta de componentes curriculares de forma remota, síncrona-assíncronas, por mais de um docente, considerando suas áreas de competência. As atividades síncronas devem se limitar a 50% da carga horária total, no máximo, sendo complementadas com atividades assíncronas variadas. No caso dos programas de pós-graduação, esse limite pode ser ampliado a partir de decisão do colegiado do curso;
- 11) A frequência estudantil em atividades síncronas deve considerar as dificuldades inerentes à emergência e excepcionalidade da situação de atividades do calendário suplementar, aceitando-se, além dos dispositivos legais ora vigentes, abono de atividades por outros determinantes, a serem definidos pelos departamentos proponentes, ou instâncias superiores da universidade;
- 12) Sugere-se que componentes curriculares possam ser oferecidos a mais de um curso, tendo em conta a conveniência dos cursos e a viabilidade dos departamentos proponentes.



PLANO DE CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PORTARIA GR Nº 388, DE 02 DE JUNHO DE 2020

3.5 COMPONENTES CURRICULARES NO PLANO PEDAGÓGICO EMERGENCIAL

### 3.5.1 Estágio Curricular Obrigatório e Atividades Práticas

Durante o plano pedagógico emergencial, a realização de estágio curricular obrigatório e atividades práticas deve observar as Diretrizes Curriculares Nacionais, as propostas pedagógicas dos Cursos de Graduação e as normativas gerais e específicas de cada área. Os estágios devem ser ofertados exclusivamente aos estudantes concluintes.

- Os estágios curriculares obrigatórios deverão apresentar Normas e Regulamento para realização de atividades durante a vigência do plano pedagógico emergencial, ajustando as estratégias e priorizando as competências e habilidades a serem desenvolvidas, considerando o quadro epidemiológico;
- 2) Atividades de estágio curricular obrigatório que ocorram em ambiente de exposição profissional da infecção SARS-COV 2, no período de Pandemia, deverão considerar possível ajustamento de competências e habilidades a serem desenvolvidas, considerando o quadro epidemiológico e as recomendações do grupo consultivo COVID-19 UNIRIO.

### 3.5.2 Ingressantes

#### Recomenda-se:

- Promover em especial aos estudantes ingressantes a oferta de componentes curriculares, dentro do calendário suplementar, com vistas a evitar a evasão dos mesmos;
- 2) Fomentar que os responsáveis por projetos, ações, laboratórios e núcleos possam avaliar o possível aproveitamento/integração de estudantes ingressantes nas



PLANO DE CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PORTARIA GR Nº 388, DE 02 DE JUNHO DE 2020

atividades desenvolvidas nessas instâncias, com a possibilidade de solicitação e contemplação de bolsas;

 Recomenda-se aos cursos que criem demais ações continuadas remotas de acolhimento aos ingressantes.

### 3.5.3 Concluintes

Sugere-se:

- Assegurar as condições institucionais logísticas, físicas e materiais para a oferta de componentes curriculares obrigatórios, optativos e eletivos a alunos concluintes de cursos de graduação;
- Permitir a entrega de TCCs/Monografias ao longo do período do plano pedagógico emergencial, com apresentações/defesas de TCCs podendo ocorrer em formato virtual.

### 3.6 Promoção da Aprendizagem

Sugere-se que os cursos apresentem planos que permitam a integração entre Ensino, Pesquisa e Extensão.

### 3.7 Promoção da Interdisciplinaridade

Devem ser incentivadas propostas de:

Construção de componentes curriculares eletivos inter-multi-transdisciplinares.
 Eixos de discussão sugeridos: COVID-19, Educação Online (Ensino Remoto), Papel
 da Universidade Pública em contexto de pandemia/crise, Extensão e Pesquisa
 Universitária;



# PLANO DE CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PORTARIA GR N° 388, DE 02 DE JUNHO DE 2020

2) Devem ser incentivadas propostas de atividades curriculares emergenciais remotas multiprofissionais, consideradas as características dos Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs) e a intenção de adesão voluntária.

### 3.8 Outros Condicionantes

- Estabelecer um plano de acompanhamento psicológico remoto para os estudantes, docentes e técnicos-administrativos que apresentem transtornos (depressão, ansiedade e afins);
- Apresentar um plano de acompanhamento psicopedagógico online para os estudantes e docentes;
- Oferecer suporte de atendimento pedagógico e metodológico com estratégias para discentes e docentes com deficiências;
- 4) Estabelecer/fortalecer parcerias com outras universidades, organizações sociais não-governamentais, bibliotecas e polos ligados à CEAD em todas as áreas do estado com estudantes da universidade que residam ou se localizem atualmente fora da cidade do RIo de Janeiro, para fornecer locais que possam disponibilizar laboratórios de informática e salas de forma segura seu para uso. Essa proposta tem em vista as eventuais dificuldades, técnicas ou não, apontadas nas enquetes discentes sobre a realização de estudo e atividades online em ambiente familiar.



PLANO DE CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PORTARIA GR Nº 388, DE 02 DE JUNHO DE 2020

### 4 GT GOVERNANÇA

O Ministério da Educação, através da **Portaria Nº 503, de 28 de maio de 2020¹** instituiu a *Política de Governança do referido ministério, dando uma série de providências* e, em seu Art. 3º, dispõe os seguintes princípios da governança pública: capacidade de resposta, integridade, confiabilidade, melhoria regulatória, prestação de contas e transparência – que estão definidas nas disposições gerais da mesma. O Art. 4º explicita as diretrizes da governança pública, transcritas a seguir:

- Direcionar ações para a busca de resultados para a sociedade, encontrando soluções tempestivas e inovadoras para lidar com a limitação de recursos e com as mudanças de prioridades;
- Promover a simplificação administrativa, a modernização da gestão pública e a integração dos serviços públicos, especialmente aqueles prestados por meio eletrônico;
- Monitorar o desempenho e avaliar a concepção, a implementação e os resultados das políticas e ações prioritárias para assegurar que as diretrizes estratégicas sejam observadas;
- 4) Articular instituições e coordenar processos para melhorar a integração entre os diferentes níveis e esferas do setor público, com vistas a gerar, preservar e entregar valor público;

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Informação disponível em: <<u>http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-503-de-28-de-maio-de-2020-259143588></u> Acesso em: 02 jul. 2020.



PLANO DE CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PORTARIA GR Nº 388, DE 02 DE JUNHO DE 2020

- 5) Fazer incorporar padrões elevados de conduta pela alta administração para orientar o comportamento dos agentes públicos, em consonância com as funções e atribuições de seus órgãos e de suas entidades;
- 6) Implementar controles internos fundamentados na gestão de risco, privilegiando ações estratégicas de prevenção antes de processos sancionadores;
- 7) Avaliar as propostas de criação, expansão ou aperfeiçoamento de políticas públicas e de concessão de incentivos fiscais e aferir, sempre que possível, seus custos e benefícios;
- 8) Manter processo decisório orientado pelas evidências, pela conformidade legal, pela qualidade regulatória, pela desburocratização e pelo apoio à participação da sociedade;
- Editar e revisar atos normativos, pautando-se pelas boas práticas regulatórias e pela legitimidade, estabilidade e coerência do ordenamento jurídico, realizando consultas públicas sempre que conveniente;
- 10) Definir formalmente as funções, competências e responsabilidades das estruturas e dos arranjos institucionais;
- 11) Promover a comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados da organização, de maneira a fortalecer o acesso público à informação.

Parece claro que, independentemente do período excepcional que nos encontramos, a UNIRIO já tem se deparado com uma série de dificuldades administrativas para executar parte considerável desses princípios e diretrizes, de modo que a excepcionalidade das circunstâncias promovida pelo COVID-19 só fez explicitar tais limitações. Cabe considerar, quanto a isso, que tais limitações recaem sobre todas as instâncias na proporção de suas responsabilidades administrativas, haja vista a retração e



PLANO DE CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PORTARIA GR Nº 388, DE 02 DE JUNHO DE 2020

o desinteresse significativo da comunidade universitária pelas atividades administrativas cotidianas, o que torna ainda mais problemática uma dimensão fundamental da administração que é o das proposições de aprimoramento administrativo. Em outras palavras, as proposições de aprimoramento estão diretamente condicionadas ao interesse de atuação no âmbito administrativo. Posto isso, tanto os princípios quanto as diretrizes de governança, para além do que está disposto, só encontrarão ressonância e poderão ser efetivadas com o envolvimento amplo da comunidade acadêmica.

Cabe acrescentar, quanto às diretrizes, que a eficácia da consecução do que cada uma delas prevê dependerá sempre de uma avaliação diagnóstica prévia que disponha de modo objetivo e claro a situação que ela visa aprimorar.

Sem perder de vista a complexidade da governança pública e seus desafios, quanto mais no atual contexto, e na impossibilidade de percorrer todos os itens supracitados na Portaria, este Grupo de Trabalho se ateve particularmente ao item IX - que diz respeito à edição e revisão de atos normativos, no interesse de: primeiro, demonstrar a necessidade de readequar a normatividade ao contexto emergencial; segundo, amparar legalmente os atores que compõem a comunidade acadêmica; terceiro, apontar para a necessidade de simplificação das regulações institucionais como um projeto a ser realizado em um futuro próximo e que transcende este período emergencial. Tal observação considera em especial as sobreposições ou contradições entre marcos regulatórios desta instituição, o que dificulta algumas tomadas de decisão e encaminhamento, principalmente nas instâncias nucleares, tais quais departamentos e coordenações de curso.

O diagnóstico da normatização priorizou as resoluções, portarias e ordens de serviço disponibilizadas, principalmente, na página da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD). Não se trata de uma avaliação exaustiva, já que uma série de outros apontamentos poderão e deverão ser feitos. Objetivamos, mais do que esgotar as indicações para as possíveis revisões dos atos normativos, enfatizar a necessidade de realização dessas revisões através



PLANO DE CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PORTARIA GR Nº 388, DE 02 DE JUNHO DE 2020

das instâncias reconhecidas e responsáveis pelas proposições e deliberações. Cabe ressaltar que alguns desses atos normativos institucionais encontram-se vinculados a Portarias e/ou leis publicadas pelo Governo Federal, e que precisarão ser consideradas.

É importante ressaltar que a revisão dos atos normativos é premente enquanto durar o período emergencial, independente do encaminhamento e da deliberação que serão dados em relação às atividades acadêmicas. Ou seja, enquanto não forem restabelecidas as atividades presenciais, torna-se imperiosa a revisão e readequação dos atos normativos para que as atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas estejam devidamente reguladas para ampararem os atores e as ações envolvidos direta (corpo discente, corpo docente e técnicos administrativos) ou indiretamente (aqueles com os quais a instituição mantém algum projeto conveniado ou presta serviços) com a comunidade acadêmica.

### 4.1 ATOS NORMATIVOS - UNIRIO

RESOLUÇÃO N° 3.517, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010 - Dispõe sobre o Programa de Avaliação de Desempenho do Servidor Docente em Estágio Probatório no âmbito da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro — UNIRIO. Retirar a obrigatoriedade das atividades de ensino do § 3º dos itens I, II, III, respectivamente, dos docentes em regime de trabalho 40h, DE e 20h;

RESOLUÇÃO № 4.430, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014 — Dispõe sobre o regulamento para fins de progressão funcional e de promoção na Carreira de Magistério Superior, no âmbito da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro — UNIRIO. Reformular o Art.13 § 4º que dispõe que, para lograr aprovação, o docente não poderá obter pontuação igual a 0 (zero) nas Atividades do Grupo I (descritas no Art.10 §1º);



PLANO DE CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PORTARIA GR Nº 388, DE 02 DE JUNHO DE 2020

RESOLUÇÃO Nº 4.723, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016 – Regulamenta os instrumentos para fins de acompanhamento das atividades docentes através do Plano de Atividades Docentes (PADOC) e do Relatório de Atividades Docentes (RADOC). Retirar a obrigatoriedade das atividades de ensino disposta no § 2º e, por conseguinte, o mínimo de 8h semanais apontado no §5º;

RESOLUÇÃO № 4.978, DE 26 DE ABRIL DE 2018 — Dispõe sobre os prazos mínimo, médio e máximo, inclusive sobre a prorrogação deste último, para a Integralização Curricular dos Cursos de Graduação da UNIRIO. Desconsiderar tais prazos, particularmente o máximo com suas prorrogações previstas, enquanto durar o período emergencial. Em outras palavras, o período emergencial não poderá servir para contagem de integralização;

RESOLUÇÃO № 4.817, DE 01 DE JUNHO DE 2017 — Dispõe sobre a Colação de Grau dos formandos dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro — UNIRIO. Caso seja encaminhado um calendário suplementar que priorize a oferta de disciplinas para possíveis formandos, será necessário instituir outras condições logísticas para a realização das colações de grau, que possibilitem a tramitação dos processos e assinatura por meio digital, que deve ser disponibilizada através de aquisição de certificação digital para os gestores, docentes e técnicos que dela necessitarem, bem como a realização remota das referidas colações;

RESOLUÇÃO N 1º 4.816, DE 01 DE JUNHO DE 2017 – Dispõe sobre o Jubilamento por Abandono de Curso e Trancamento de Matrícula de Graduação da UNIRIO. Não contabilizar os trancamentos realizados em período emergencial na contagem para o número máximo de trancamentos, como previsto no Art. 3º, §3º e possivelmente rever o disposto no § 2º sobre a impossibilidade do trancamento para estudantes do primeiro período;



PLANO DE CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PORTARIA GR Nº 388, DE 02 DE JUNHO DE 2020

RESOLUÇÃO Nº 4.646, 10 DE MAIO DE 2016 — Dispõe sobre o regime excepcional de aprendizagem para estudantes de Graduação da UNIRIO. Sugere-se ampliar o alcance desta Resolução, de modo que as situações prioritárias não se limitem ao descrito no Art. 2º, em que está disposto que "o regime excepcional de aprendizagem será concedido às estudantes gestantes, nutrizes ou aos estudantes que apresentarem agravos à saúde [mental] em condições agudas ou agudizadas comprovadas por atestado médico [ou psicológico]";

RESOLUÇÃO № 4.538, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015 — Dispõe sobre a regulamentação do Programa de Monitoria da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro — UNIRIO. Tendo em vista que os cursos terão autonomia para deliberar sobre as prioridades de oferta, e que necessariamente não coincidirão com as disciplinas obrigatórias, e para evitar prejuízo na solicitação de bolsas de monitoria, caberia retirar o "prioritariamente" relativo aos componentes curriculares obrigatórios e o "poderão ser concedidas bolsas para componentes curriculares optativos em situações extraordinárias" do Art.15, § 2º;

RESOLUÇÃO № 4.100, DE 30 DE ABRIL DE 2013 - Dispõe sobre a oferta de 20% da carga horária dos Cursos de Graduação da UNIRIO na modalidade semi-presencial. Será preciso considerar a mudança instituída pela Portaria № 2.117, DE 06 DEZEMBRO DE 2019 do Ministério da Educação (MEC), que dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância — EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior — IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino, e que em seu Art. 2º amplia para até 40% da carga horária a oferta na modalidade EaD;



PLANO DE CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PORTARIA GR Nº 388, DE 02 DE JUNHO DE 2020

RESOLUÇÃO № 3.872, DE 1º DE MARÇO DE 2012 - Dispõe sobre a regulamentação da realização de estágios obrigatório e não obrigatório dos cursos de Graduação na UNIRIO. Considerar a inserção de algum dispositivo que preveja a viabilidade de realização de estágios através de atividade remota, resguardadas as especificidades dos Projetos Pedagógicos dos Cursos. Possibilitar aos cursos, particularmente aos de áreas da saúde que não puderem realizar tais atividades de forma remota, a realização de estágios de forma presencial com adesão voluntária dos estudantes, apenas se for possível garantir a total segurança e presença de EPIs contra a COVID-19, sendo validados como carga horária curricular;

RESOLUÇÃO Nº 3.871, DE 1º DE MARÇO DE 2012 - Dispõe sobre os procedimentos relativos ao aproveitamento de estudos em componentes curriculares dos Cursos de Graduação da UNIRIO. Enfatizar a autonomia das Comissões de Matrícula para que uma possível carga horária excedente das atividades complementares possa ser aproveitada também para disciplinas, principalmente do rol das optativas;

ORDEM DE SERVIÇO GR № 08, DE 17 DE JULHO DE 2017 — Regulamenta o processo de requerimento, registro e emissão de diplomas de graduação e pós-graduação stricto sensu na UNIRIO. Cabe a especificação de como realizar todos os procedimentos previstos pressupondo a impossibilidade de ajuntamento da documentação no âmbito das secretarias de curso durante a suspensão das atividades presenciais;

**ORDEM DE SERVIÇO PROGRAD № 004, DE 15 DE JUNHO DE 2018** – *Normatizar os procedimentos para acompanhamento e registro das Atividades Complementares*. Sugerese a revisão pontual da carga horária de alguns ATCs, particularmente, do ATC 0200 (Participação em grupo de estudos na UNIRIO ou em outras IES, desde que referendado por



PLANO DE CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PORTARIA GR Nº 388, DE 02 DE JUNHO DE 2020

um colegiado da UNIRIO) que prevê o máximo de 60h semestrais, haja vista um possível aumento de oferta desta modalidade de Atividade Complementar enquanto durar o período emergencial e da possível diminuição de oferta das disciplinas regulares;

ORDEM DE SERVIÇO PROGRAD № 004, DE 1º DE SETEMBRO DE 2014 — Estabelece os critérios para prioridade vagas nas inscrições em componentes curriculares dos Cursos de Graduação da UNIRIO. Está disposto no Art. 2º o ordenamento prioritário que inicia com os ("a") ingressantes, ("b") formandos etc. Em caso de aprovação do calendário suplementar, esta ordem de serviço poderá servir de base para indicar os casos prioritários. Contudo, havendo inversão de prioridade entre os itens "a" e "b" do Artigo supracitado, a PROGRAD deverá realizar a retificação da referida Ordem de Serviço;

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA PROGRAD/PROPGPI/PROEXC/PRAE № 01, DE 19 DE ABRIL DE 2018 — Normatiza as cargas horárias de servidores e discentes em projetos de ensino, pesquisa, extensão e assuntos estudantis. Diante de um quadro de não obrigatoriedade para as atividades de ensino, será preciso rever o Art .6º, que dispõe o limite de 32 horas semanais no somatório das cargas horárias em participação em projetos de ensino, pesquisa, extensão e atividades de assuntos estudantis para servidores e discentes. Portanto, esse máximo deveria ser revisto para 40 horas semanais. A redação deveria contemplar a multiplicidade de composições possíveis diante de um quadro em que tanto docentes quanto discentes estariam desobrigados de realizar atividades de ensino. Sugestão de redação: "o somatório das cargas horárias em participação em projetos de ensino, pesquisa, extensão, atividades estudantis e/ou atividades de ensino não poderá ultrapassar 40 horas semanais".



PLANO DE CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PORTARIA GR Nº 388, DE 02 DE JUNHO DE 2020

REGIMENTO GERAL DA UNIRIO, PUBLICADO NO BOLETIM DA UNIRIO № 16, DE 21 DE **OUTUBRO DE 1982 –** Regula as atividades administrativas e didático-científicas comuns aos órgãos e serviços da Universidade do Rio de Janeiro (UNIRIO), estabelece normas gerais que as disciplinam, complementando o seu Estatuto. Por ser um documento que incide em todos os outros Regimentos e Regulamentos, sugere-se atenção § 1 do artigo 106, que estabelece que "A condição de aluno regular nos cursos de graduação, exige matrícula em, no mínimo, 3 (três) disciplinas por período letivo". Tal parágrafo é uma das principais condições para a solicitação de bolsas (incluindo as de pesquisa, extensão e monitoria) e auxílios pelos discentes da UNIRIO. Essa condição precisa ser revista, levando em conta a continuação dos projetos de pesquisa e extensão enquanto o calendário acadêmico regular está suspenso. Muitos estudantes não conseguirão lidar com a nova proposta de aprendizagem que será discutida e votada nos Conselhos Superiores, e a obrigatoriedade de estar matriculado em qualquer quantidade de disciplinas para ser aluno regular não deve ser uma condição para obter ou continuar com suas bolsas e auxílios. Para tanto, sugere-se que seja criado no SIE algum código de disciplina que conste, por exemplo, "Projeto de Pesquisa" ou "Projeto de Extensão" para que o sistema não identifique o estudante como irregular.

## 4.2 OUTRAS CONSIDERAÇÕES

Além da necessidade de alteração dos atos normativos acima apontados, outras situações carecem de regulação por parte da instituição, tendo em vista dificuldades relatadas por Diretores, Coordenadores e Técnicos Administrativos. Dentre estas, destacase a necessidade de aquisição de certificação digital ou a disponibilização de instrumento equivalente para a assinatura digital de documentos oficiais expedidos pelas Secretarias de Ensino/Coordenações de Curso, tais como contratos de estágio, declarações de matrícula, certidões de conclusão de curso, históricos escolares, dentre outros. Também é importante



PLANO DE CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PORTARIA GR Nº 388, DE 02 DE JUNHO DE 2020

validar todas as documentações que foram assinadas pela gestão durante a quarentena, como ofícios, declarações, colação de grau, pedido de emissão de portarias, aceite de pesquisas etc.

Recomenda-se, nesse sentido, a oficialização da modalidade remota para reuniões de colegiados, departamentos, comissões e para todas as outras reuniões em que não possam ser respeitadas as regras sanitárias necessárias, viabilizando a implementação de atividades administrativas remotas.

Além disso, entendemos também como premente a importância de facilitar a testagem sorológica do COVID-19 para todos os servidores/docentes/discentes, com viabilização no laboratório de pesquisa do HUGG. Na impossibilidade de custeio pleno a todos, pela universidade, deve-se considerar proposta de convênio da universidade com laboratórios, éticos e confiáveis, para subsidiar exames com menor ônus para aqueles que se dispuserem a pagar.

Manter em atuação remota todos com idade igual ou maior que 60 anos, bem como servidores, técnicos administrativos e docentes que possuírem comorbidades. A proposta de jornada de trabalho e de atividade acadêmica semipresencial deve ser avaliada pelas unidades e departamentos, sempre em conformidade com as recomendações do Grupo de Trabalho Consultivo COVID-19 da UNIRIO.

Em sendo aprovada a implementação de calendário suplementar, a adesão deverá ter caráter voluntário tanto por parte do corpo discente quanto do corpo docente, resguardando a autonomia das Direções de Escolas/Faculdades/Institutos junto às coordenações dos cursos — pautados nas avaliações e proposições de seus respectivos Núcleos Docentes Estruturantes (NDE), Comissões de Matrícula e Comissões Internas de Avaliação de Curso (CIAC). Ressalta-se a importância da interlocução permanente com os Centros Acadêmicos, para que estas instâncias nucleares possam elencar, com a autonomia necessária, suas prioridades acadêmico-administrativas.



PLANO DE CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PORTARIA GR Nº 388, DE 02 DE JUNHO DE 2020

Caberá à Câmara da Pós-Graduação da UNIRIO, em sendo adotado o calendário suplementar, decidir sobre como viabilizar o ensino remoto da pós-graduação *lato* e *strictu sensu*, preservando a adesão voluntária dos alunos e professores. Em caso de necessidade imperiosa de aulas presenciais, só poderão ser oferecidas disciplinas caso as regras sanitárias de proteção necessária contra a COVID-19 sejam efetivamente garantidas, conforme determinação do Grupo de Trabalho Consultivo Covid-19 da UNIRIO.



PLANO DE CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PORTARIA GR Nº 388, DE 02 DE JUNHO DE 2020

## **REFERÊNCIAS**

BRASIL. Lei n. 9.998 de 17 de agosto de 2000. Institui o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações. Informação disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil-03/LEIS/L9998.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil-03/LEIS/L9998.htm</a>. Acesso em: 02 julho de 2020.

BRASIL. Portaria nº 572, de 1º de julho de 2020. Institui o Protocolo de Biossegurança para Retorno das Atividades nas Instituições Federais de Ensino e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, seção 1, Brasília/DF, p. 30. Informação disponível em: <a href="http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-572-de-1-de-julho-de-2020-264670332">http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-572-de-1-de-julho-de-2020-264670332</a>>. Acesso em: 02 de julho de 2020.

FIOCRUZ. Documento sobre retorno às atividades escolares no Município do Rio de Janeiro em vigência da pandemia Covid-19. <a href="http://www.ensp.fiocruz.br/portal-ensp/informe/site/arquivos/ckeditor/files/Documento%20sobre%20retorno%20aulas%20">http://www.ensp.fiocruz.br/portal-ensp/informe/site/arquivos/ckeditor/files/Documento%20sobre%20retorno%20aulas%20</a> no%20MRJ.pdf>. Acesso em: 02 julho de 2020.



PLANO DE CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PORTARIA GR Nº 388, DE 02 DE JUNHO DE 2020

#### **GLOSSÁRIO**

**Atividades curriculares emergenciais (ACE)** - São constituídas por atividades didáticas síncronas e assíncronas, realizadas por meio da utilização de ferramentas de tecnologias de informação e comunicação. (Referência: Resolução 4.646 de 10 de maio de 2016 - Regime excepcional de aprendizagem - UNIRIO)

**Atividades síncronas/assíncronas** - Atividades online que envolvem a sincronicidade temporal ou não de seus participantes durante sua realização.

Calendário suplementar - Calendário que "estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e define, em seu art. 2º, que "as instituições de educação superior ficam dispensadas,em caráter excepcional, da obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho, trabalho acadêmico, nos termos do disposto no caput e no § 30 do art. 47 da Lei nº 9.394, de 1996, para o ano letivo afetado pelas medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº13.979, de 2020". (Referência: Medida Provisória nº 934, de 01º de abril de 2020)

**Concluinte/provável formando** - Estudantes "que tenham integralizado 80% (oitenta por cento) ou mais da carga horária mínima do currículo do curso definido pela IES e não tenham colado grau até o último dia do período de retificação de inscrições do Enade". (Referência: Portaria MEC Nº 828, de 16 de Abril de 2019)

**Ensino remoto** - Atividades não presenciais a serem realizadas pela instituição de ensino com os estudantes quando não for possível a presença física destes no ambiente escolar. (Referência: Nota Técnica CNE 32/2020, de 01 de Junho de 2020)

**Ingressante** - Estudantes "que tenham iniciado o respectivo curso no ano vigente, estejam devidamente matriculados e tenham de 0 (zero) a 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária mínima do currículo do curso integralizada até o último dia do período de retificação de inscrições do Enade". (Referência <u>Portaria MEC Nº 828, de 16 de Abril de 2019</u>)



PLANO DE CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PORTARIA GR Nº 388, DE 02 DE JUNHO DE 2020

**Modificações nos PPCs** - As modificações recomendadas nos PPCs estarão contempladas pela liberdade dada às universidades e pela Nota Técnica CNE, de 01 de Junho de 2020.



PLANO DE CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PORTARIA GR N° 388, DE 02 DE JUNHO DE 2020

## **APÊNDICE A: MATRIZ SWOT PRÓ-REITORIAS**

Análises realizadas a partir das sínteses das reuniões conjuntas dos três Grupos de Trabalhos com as Pró-Reitorias e suas Direções

#### MATRIZ SWOT PROAD

SWOT PROAD	FATORES POSITIVOS	FATORES NEGATIVOS
FATORES INTERNOS	FORÇAS	FRAQUEZAS
	- Conhecimento quanto às necessidades/dificuldades da universidade - Instalação de bebedouros, mudança no sistema de papel higiênico, compra de álcool gel e insumos - Backups potentes para auxiliar na implantação de diploma virtual.	- A universidade não possui recurso financeiro para investir mais em ações emergenciais, pois ao longo do tempo ocorreu aumento de despesas - Demora no levantamento de dados - Postergação recorrente de dívidas (efeito bola-de-neve), que compromete o ano seguinte - Herança de dívidas (contingenciamento desde 2015) - Exercício fiscal feito de 14 a 15 meses, quando deveria ser feito em 12
FATORES EXTERNOS	OPORTUNIDADES	AMEAÇAS
	Readequação do orçamento e redução de despesas para caminhar de forma mais plena ao longo do ano     Buscar meios menos custosos para realizar a sanitização externa da universidade     Inovação com diploma on-line	- A instituição, que já possui muitas pendências financeiras, ainda precisa se adequar ao processo de desinfecção dos seus espaços, acarretando mais gastos - Atraso na instalação dos backups



# PLANO DE CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PORTARIA GR Nº 388, DE 02 DE JUNHO DE 2020

## MATRIZ SWOT PRAE

SWOT PRAE	FATORES POSITIVOS	FATORES NEGATIVOS
FATORES INTERNOS	FORÇAS	FRAQUEZAS
	- Continuidade do trabalho social	- Falta de planejamento (não sabiam
	(auxílios alimentação, moradia,	como reagir à pandemia)
	creche e inclusão digital)	-Apoio pedagógico e psicológico
	- Profissionais qualificados em	escasso (apenas uma pedagoga e três
	competências para implementar	psicólogos)
	políticas (rodas de conversa com	- Dúvidas quanto à verba de 40%
	nutricionistas, assistente social,	repassada referente ao restaurante.
	apoio pedagógico e grupo de	- Instituição não possui Psicologia em
	apoio psicológico	seus cursos, portanto não há
	- Trabalho em equipe (união dos	alunos/estagiários que poderiam
	setores pedagógico e psicológico).	prestar assistência
	- Adequação à mesma linguagem	- Número de discentes necessitados
	dos discentes (redes sociais)	(2700) é maior do que a PRAE pode
		atender (700 em média)
FATORES EXTERNOS	OPORTUNIDADES	AMEAÇAS
	- Inovação/investimento em	- Instituições privadas possuíam
	trabalho remoto	sistema e preparo para trabalho e
	-Criação de edital de pacote de	ensino remoto antes da pandemia
	dados por 1 ano	- Discentes sem acesso à internet
	- Aumento quantitativo de bolsa	- Orçamento reduzido comparado à
	auxílio alimentação	outras instituições (públicas) que
	- Ampliar rede de convênios para	investem em inclusão digital, como por
	estágio (negociação com a PUC e UFRJ)	exemplo compra de tablets e pacotes digitais
	~	- Outras universidades já possuem
		ações emergenciais, diferente de nós,
		que ainda estamos planejando



# PLANO DE CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PORTARIA GR Nº 388, DE 02 DE JUNHO DE 2020

## MATRIZ SWOT PROGEPE

SWOT PROGEPE	FATORES POSITIVOS	FATORES NEGATIVOS
FATORES INTERNOS	FORÇAS	FRAQUEZAS
	- Atividades administrativas não cessadas em função da pandemia, sendo realizadas através de acesso remoto, incluindo portarias de promoção e progressão de servidores - Sistema de apoio, incluindo questões emocionais, aos servidores no contexto da pandemia, com divulgação no site da instituição e por e-mail - Atualização permanente aos servidores através do site e e-mail, com normativas elaboradas pelo governo e que têm relação com a gestão de pessoas	- Ausência de um sistema de tramitação para contemplar digitalizações dos processos administrativos - Inexistência de um planejamento definido, de deliberação, quanto cumprimento de carga horária pelos docentes e avaliação de servidores, especialmente os técnicosadministrativos, e quem se encontra em estágio probatório - Ausência de um posicionamento quanto às férias, principalmente de docentes, devido um calendário acadêmico suspenso e ainda sem solução
FATORES EXTERNOS	OPORTUNIDADES	AMEAÇAS
	- Proposta de redução no trâmite de processos, como a promoção e progressão de servidores, trabalhando com acesso remoto - Plano de desenvolvimento de pessoas em contrapartida aos embargos de concursos e contratações - Viabilidade para concessão de auxílio insalubridade no teto máximo aos servidores que atuam no setor hospitalar COVID - Conjuntura que pode viabilizar uniformização da PROGEPE e CPPD	- Cortes de auxílios à servidores pelo Governo Federal - Embargos de concursos públicos e contratações



PLANO DE CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PORTARIA GR Nº 388, DE 02 DE JUNHO DE 2020

## **MATRIZ SWOT PROPGPI**

SWOT PROPGPI	FATORES POSITIVOS	FATORES NEGATIVOS
FATORES INTERNOS	FORÇAS	FRAQUEZAS
	- Trabalho administrativo não	- Falta de estrutura para contemplar
	cessado em função da pandemia,	ensino de disciplinas, através de
	sendo realizado através de acesso	plataformas digitais e espaços para
	remoto	presença de alunos com a segurança
	- Relatórios dos cursos de pós	exigida
	graduação entregues à CAPES	- Emissão de diplomas a depender do
	dentro dos prazos	revezamento presencial de
	- Registros do conjunto de ações	funcionários e de questões no TRF4
	no que tange à COVID-19, na	
	comunidade interna e externa à	
	instituição, no site do MEC	
<b>FATORES EXTERNOS</b>	OPORTUNIDADES	AMEAÇAS
	- Possibilidade de inclusão de	- Inclusão de todos os alunos, diante
	disciplina ministrada, através de	das diferenças sociais, agravadas pela
	um calendário suplementar, se	pandemia
	aprovado, no SIE	- Diminuição no tempo da bolsa de
	- Possibilidade de concluir defesas	alunos ingressantes, em função da
	de dissertações de mestrado e	prorrogação do tempo da bolsa para os
	teses de doutorado, utilizando	alunos concluintes
	plataformas digitais para alunos	- Avaliação de desempenho dos
	que já concluíram disciplinas, em	programas de pós-graduação na
	acordo com normas da CAPES	quadrienal 2017-2020
	- Flexibilização de prazos das	- Inexistência de laboratório na UNIRIO
	bolsas, com prorrogação de tempo	que contemple Virologia, reduzindo
	pela CAPES	chances de participação em editais,
	- Plausibilidade de participação em	cujos objetivos tratassem do Novo
	editais de pesquisa que	Coronavírus
	contemplem o contexto da	
	Pandemia da COVID-19, com	
	outros potenciais que não sejam	
	estudo específicos sobre o vírus	



PLANO DE CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PORTARIA GR Nº 388, DE 02 DE JUNHO DE 2020

## MATRIZ SWOT PROGRAD

SWOT PROGRAD	FATORES POSITIVOS	FATORES NEGATIVOS
FATORES INTERNOS	FORÇAS	FRAQUEZAS
	- Oferta de disciplinas	- Disciplinas importantes para diversos
	obrigatórias, eletivas, optativas	estudantes podem não serem
	- Não existe a obrigatoriedade de	ofertadas
	oferta de disciplina	- Não sabe como será feito isso no SIE
	- Adesão voluntária tanto do corpo	- Possibilidade de trabalhar com dois
	discente quanto do docente	calendários ao mesmo tempo
		Alguns cursos ainda não estão com
		todos os alunos ingressantes de 2020.1
		por conta da pandemia ter
		interrompido o processo de matrícula
FATORES EXTERNOS	OPORTUNIDADES	AMEAÇAS
	- Proposta de calendário adotado	- Acesso dos estudantes a TIC
	- Proposta de calendário adotado por outras IFES	- Acesso dos estudantes a TIC - Condições de saúde dos estudantes
	***	
	por outras IFES	- Condições de saúde dos estudantes
	por outras IFES - Não considerar o calendário	- Condições de saúde dos estudantes durante a crise
	por outras IFES - Não considerar o calendário suplementar em caso de	- Condições de saúde dos estudantes durante a crise - Não há como resolver a questão de
	por outras IFES - Não considerar o calendário suplementar em caso de	<ul> <li>Condições de saúde dos estudantes durante a crise</li> <li>Não há como resolver a questão de estagio de diversos estudantes,</li> </ul>
	por outras IFES - Não considerar o calendário suplementar em caso de	<ul> <li>Condições de saúde dos estudantes durante a crise</li> <li>Não há como resolver a questão de estagio de diversos estudantes, sobretudo da licenciatura.</li> </ul>



PLANO DE CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PORTARIA GR Nº 388, DE 02 DE JUNHO DE 2020

## MATRIZ SWOT PROPLAN

SWOT PROPLAN	FATORES POSITIVOS	FATORES NEGATIVOS
FATORES INTERNOS	FORÇAS	FRAQUEZAS
	- 100 (Cem) equipamentos Wi-FI	- Não havia um plano pensado sobre
	de ultima tecnologia para serem	enfrentamento do atual cenário.
	instalados	- Orçamento utilizado para pagar
	- Iniciativa em procurar resolver	despesas anteriores a pandemia
	junto a outras Universidades	- Dificuldade logística de implementar
	Federais do Rio de Janeiro	entregas de chips para os estudantes
	condições de planos com	
	Operadoras de Internet	
FATORES EXTERNOS	OPORTUNIDADES	AMEAÇAS
	- Finalizando termo de referência	- A universidade vinha e continua
	para possibilidade expansão da	recebendo um quantitativo de
	rede cabeada para 2300 pontos,	financeiro menor do que aquele
	excluindo HUGG	necessário para o desenvolvimento de
	- Possibilidade de <i>Leasing</i> de	suas atividades
	equipamentos eletrônicos para	- DTIC não tem qualquer gestão sobre
	estudantes em necessidade	o Moodle. A DTIC é responsável por
		manter os serviços no ar, fazer os back-
		ups de segurança, para, caso
		necessário, recuperar qualquer
		informação. A gestão toda do Moodle
		é da CEAD
		- Custos elevados para aquisição de
		pacote de dados durante a pandemia



PLANO DE CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PORTARIA GR Nº 388, DE 02 DE JUNHO DE 2020

## MATRIZ SWOT DIPRAG E CEAD

SWOT DIPRAG E CEAD	FATORES POSITIVOS	FATORES NEGATIVOS
FATORES INTERNOS	FORÇAS	FRAQUEZAS
	- SIE não ser um sistema	- CEAD no momento não possui
	problemático e possuir ajustes	condições de produzir recursos de
	-Curso de capacitação para usar o	materiais pedagógicos para toda
	Moodle	UNIRIO
	- Possibilidade de aumento no	- Plataforma Moodle para ser
	número de vagas no SIE	atualizada demanda tempo para
	- Matrícula por e-mail através do	reconfigurá-la nos padrões
	secretário que passara para o SIE	-Servidor com pouco espaço para
		backups
FATORES EXTERNOS	OPORTUNIDADES	AMEAÇAS
	- Licenciatura fazerem a prática de	- Cursos que possuem práticas,
	modo remoto	poderão ter aulas presenciais a
	- Possibilidade de expansão das	depender das condições sanitárias, se
	salas de aula do Moodle	não houver possibilidade de circulação,
	- Possibilidade de adquirir uma	vão ter que aguardar
	versão mais recente do Moodle	-DIPRAG não conseguirá atingir a
	- Adquirir pacote Adobe para a	equidade para todos
	produção de recursos pedagógicos	
	- Disciplinas podem ser oferecidas	
	durante o calendário suplementar	
	de forma modular	
	- Contratação de Profissional	
	específico para desenvolver	
	plataformas	



PLANO DE CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PORTARIA GR Nº 388, DE 02 DE JUNHO DE 2020

## **APÊNDICE B: DADOS TÉCNICOS DAS REUNIÕES**

Νº	DATA	INÍCIO DO VÍDEO	PAUTA
1.	03/06/2020	Reunião com o Reitor, Prof. Ricardo Silva Cardoso; e Pró-Reitores: Prof. Alcides Wagner Serpa Guarino (PROGRAD), Prof. Evelyn Goyannes Dill Orrico (PROPGPI), Prof. Jorge de Paula Costa Ávila (PROEXC), Prof. Carmen Irene Correa de Oliveira (PRAE), Prof. Loreine Hermida da Silva e Silva (PROPLAN), Thiago da Silva Lima (PROAD) e Prof. Daniel Aragão Machado (PROGEPE); e Roberto Vianna, Chefe de Gabinete com os Grupos de Trabalho (GT): Reordenamento Social, Acadêmicas e Pedagógicas, e Governança.	Discutir perspectivas voltadas a elaboração de um Plano de Continuidade das Atividades Acadêmicas e Administrativas da Universidade, instituindo três grupos de trabalho (GT), formados por docentes, discentes e técnico-administrativos, indicados pelas Decanias e focalizados nos temas: Reordenamento social; Acadêmicas e Pedagógicas e Governança, de modo a dialogar sobre o atendimento da demanda.
2.	04/06/2020	Reunião Conjunta dos Grupos de Trabalho (GT): Reordenamento Social, Acadêmicas e Pedagógicas, e Governança	
3.	05/06/2020	Reunião Conjunta dos Grupos de Trabalho (GT): Reordenamento Social, Acadêmicas e Pedagógicas, e Governança	Continuidade dos encaminhamentos, apresentação do apoio administrativo aos GT, deliberação de convidar as Pró-Reitorias para reunião com os GT.
4.	08/06/2020	Prof. Alcides Wagner Serpa Guarino, Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)	1- Qual é a melhor solução para as atividades de graduação em relação ao 1º semestre de 2020? 2- Existiria necessidade de tratamento diferencial entre: a. Disciplinas Teóricas e Teórico-Práticas? b. Disciplinas Optativas/Eletivas? c. Estágios Supervisionadas e TCCs? d. Internato? 3. Se sim, quais e por quê? 4. A ideia de um calendário suplementar precisaria de quais elementos formais para a sua legalização? 5. Qual apoio a PROGRAD pode garantir para



PLANO DE CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PORTARIA GR N° 388, DE 02 DE JUNHO DE 2020

docentes e discentes caso optem pela realização de atividades remotas? (Financeiro/Materiais/Estrutural/Logístico). O que a PROGRAD, representando a Reitoria, pode indicar para a comissão sobre garantias da Reitoria sobre suporte para eventual calendário suplementar, eventual acesso remoto etc. 6. Qual a posição da PROGRAD quanto a possibilidades de atividades remotas serem obrigatórias ou voluntárias? 7. Se voluntárias, a decisão de adesão deveria estar ratificada administrativamente por que organizacionais (departamentos, entes Escolas/Faculdades/Institutos, Cursos, Centros)? 8. Disciplinas eventualmente realizadas por meio de atividades remotas seriam validadas de que forma no SIE? 9. Haveria necessidade de matrículas em disciplinas remotas, ou se utilizariam as matrículas já constantes do SIE? 10. Qual a posição da PROGRAD sobre avaliações remotas em disciplinas que realizassem este tipo de atividade? 11. Estudantes que aderissem a atividades remotas poderiam desistir das mesmas ao longo de sua execução, optando por eventual realização presencial posterior? Antes encerramento presencial do 1º semestre de 2020, existe possibilidade de início parcial do 2º semestre de 2020? 13. Como resolver a questão dos alunos ingressantes que sequer iniciaram as atividades do 1º semestre de 2020? Qual é o plano institucional para os ingressantes e matrícula dos mesmos? 14. Como se evitará prejuízo aos estudantes, jubilamento por exemplo, em função do atual quadro de impossibilidade de atividades de ensino? 15. Como a PROGRAD sugere que seja enfrentado o problema dos concluintes em estágio obrigatório, que estão temporariamente impedidos de exercer atividades práticas obrigatórias, ou perderam o campo de estágio? 16. Como a PROGRAD avalia a solução para o ensino prático presencial após retorno, considerando as novas necessidades



# PLANO DE CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PORTARIA GR Nº 388, DE 02 DE JUNHO DE 2020

10		Prof. <sup>a</sup> Maria Auxiliadora Delgado Machado, Coordenação de Educação a Distância (CEAD)	1- Possibilidade de expansão das salas de aula do <i>Moodle</i> , encaminhando a demanda para DTIC se for o caso; 2- Possibilidade de adquirir uma versão mais recente do
9.	16/06/2020 16/06/2020	Prof. Ângelo Telesforo Malaquias, Diretoria de Políticas, Normatização e Registros Acadêmicos de Graduação (Prograd)	1- Questões do registro de disciplinas em um cenário de calendário suplementar, aproveitamento de carga horária, semanas letivas, lançamento no SIE; 2- Questões para o cenário de retomada de um calendário acadêmico com ensino híbrido? 3- Questões legais que amparam essas decisões.
8.	15/06/2020	Thiago da Silva Lima, Pró-Reitoria de Administração – Proad/Unirio Juarez Processy da Silva, Diretoria Financeiro – Proad/Unirio Jair Cláudio Franco de Araújo, Diretoria de Orçamento – Proplan/Unirio	Entendimento da situação atual da UNIRIO, na visão dos diferentes setores da administração superior, no presente cenário epidemiológico, visando subsidiar elaboração de planejamento para a retomada de atividades acadêmicas e administrativas.
7.	12/06/2020	Prof. <sup>a</sup> Carmen Irene Correa de Oliveira, Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) Prof. <sup>a</sup> Andréa Lopes, Coordenadoria de Políticas Estudantis (COPOE)	1- Assistência estudantil 2- Verba disponível não utilizada em 2020.1 3- Apoio à saúde mental dos estudantes 4- Apoio psicopedagógico 5- Ações emergenciais visando possível retomada do ensino por meio remoto. 6- Diagnóstico sobre estudantes costas/carentes
6.	10/06/2020	Reunião Conjunta dos Grupos de Trabalho (GT): Reordenamento Social, Acadêmicas e Pedagógicas, e Governança	Prof. Alexandre projetou na tela o gráfico com a análise referente ao resultado preliminar da pesquisa com os dados divulgados pela UNIRIO e fez a leitura dos quantitativos em diversos quesitos.
5.	09/06/2020	Prof. <sup>a</sup> Loreine Hermida da Silva e Silva, Pró-Reitora PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO – PROPLAN Prof. <sup>a</sup> Cibeli Reynaud, Diretoria de Avaliação e Informações Institucionais (DAINF) Paulo Roberto Pereira dos Santos, Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação (DTIC)	sanitárias, e as limitações de espaço existentes? Quanto aos cursos práticos, o teatro, por exemplo, vai poder fazer ensino prático?  1- Questionamentos sobre planilha orçamentária, possibilidade técnica e ordenamento estrutural para propor ações plausíveis, 2- Necessidade em saber quais as possibilidades de apoio para dar continuidade ao semestre, 3- Quais ações poderiam ser preparadas para todos os estudantes, 4- Diagnóstico geral de dados e informações que possam colaborar com o Relatório a ser feito pelos Grupos de Trabalho para a retomada das atividades acadêmicas.



# PLANO DE CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PORTARIA GR Nº 388, DE 02 DE JUNHO DE 2020

			Moodle; 3- De que formas a CEAD, diante de sua expertise, inclusive com a produção de materiais didáticos, pode contribuir com docentes e discentes para a realização de atividades pedagógicas remotas e inclusivas?
11	17/06/2020	Reunião Conjunta dos Grupos de Trabalho (GT): Reordenamento Social, Acadêmicas e Pedagógicas, e Governança	Debates de alguns encaminhamentos; deliberação da participação das entidades representativas: ADUNIRIO, ASUNIRIO e DCE.
12	18/06/2020	Comitê Covid:  Prof. Carlos Lyra, Fabiana Assumpção de Souza,  Prof. <sup>a</sup> Giane Moliari Amaral Serra,  Prof. <sup>a</sup> Maria Marta Regal de Lima  Tortori	1- Biossegurança para retomada de atividades presenciais, especificamente estágios e práticas; 2- Recomendações aos grupos de trabalho em andamento, especialmente aos relacionados ao Plano de Continuidade das atividades acadêmicas e administrativas.
13	19/06/2020	Prof. <sup>a</sup> Evelyn Goyannes Dill Orrico, Pró- Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPGPI) Prof. Carlos Roberto Lyra da Silva, Diretoria de Pós-Graduação Prof. Ricardo Cereja, Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social	1- Diagnóstico da situação atual dos Programas de Pós-Graduação e das Pesquisas; 2- Possibilidades e perspectivas para atividades remotas
14	22/06/2020	Prof. Daniel Aragão Machado, Pró- Reitor de Gestão de Pessoas; Elisabete Strazeri, Diretoria de Gestão de Processos Administrativos (DGPA); Tathiana dos Santos Teixeira, Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas (DDP). Cristiane da Silva Pereira, Divisão de Administração de Pessoal (DAP)	1- Planejamento dos setores para acompanhamento dos servidores em tempos de pandemia; 2- Ações de acompanhamento da segurança do trabalho e sanitárias; 3- Procedimentos em relação a progressões e promoções; 4- Que apoio estão prestando para os servidores ou que projetos tem nessa temática? 5- Qual a carga horária obrigatória que docentes devem cumprir? 6- Outras Situações de competência da PROGEPE.
15	23/06/2020	Reunião Conjunta dos Grupos de Trabalho (GT): Reordenamento Social, Acadêmicas e Pedagógicas, e Governança	Debates sobres os seguintes pontos: 1- 2020.1, 2- Reunião ampla de 5ª feira, 3- Papel da Governança, 4- Avaliação das atividades, 5- Outros.
16	24/06/2020	Reunião Conjunta dos Grupos de Trabalho (GT): Reordenamento Social, Acadêmicas e Pedagógicas, e Governança	Continuação dos debates sobre a pauta do dia 23.06.2020, Prof. Marcello projetou na tela apresentação da Matriz <i>Swot</i> .
17	25/06/2020	Diretores de Escola/Faculdade/Instituto Coordenadores de Cursos de Graduação	Reunião com a finalidade de ampliar nosso espaço de escuta e diagnóstico institucional interagindo diretamente com os gestores,



# PLANO DE CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PORTARIA GR Nº 388, DE 02 DE JUNHO DE 2020

		Representantes de Diretórios/Centros Acadêmicos Estudantis de Cursos de Graduação da UNIRIO (ADUNIRIO, ASUNIRIO, DCE)	representantes de nosso público/atividades- alvo. Foco, em especial, nas questões vinculadas ao primeiro semestre letivo de 2020, relacionadas à possibilidade de ensino remoto, sustentado por calendário suplementar a ser desenvolvido (conveniência, limites, condicionantes) e desafio das atividades acadêmicas presenciais, em cenário de manutenção da transmissão de SARs-COV-2. Ao tratar de elementos da aprendizagem incluímos, para reflexão prévia, tópicos como metodologias de aprendizagem, avaliação estudantil, qualidade do ensino, atividades práticas, entre outros.
18	26/06/2020	Reunião Conjunta dos Grupos de Trabalho (GT): Reordenamento Social, Acadêmicas e Pedagógicas, e Governança	Avaliação da reunião do dia 25/06/2020 e novas demandas
19	01/07/2020	Reunião Conjunta dos Grupos de Trabalho (GT): Reordenamento Social, Acadêmicas e Pedagógicas, e Governança	Apresentação dos relatórios dos GT



PLANO DE CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PORTARIA GR N° 388, DE 02 DE JUNHO DE 2020

## **APÊNDICE C: DESCRIÇÃO DAS PORTARIAS UNIRIO**

## PORTARIA № 388, DE 02 DE JUNHO DE 2020, institui os Grupos de Trabalho (GT)

REORDENAMENTO SOCIAL, composto por Ana Victoria de Paula Santos Guimarães - Matrícula: 20162520036, Jaime Fernando Villas da Rocha – SIAPE 1717979, MÔNICA VALLE DE CARVALHO – SIAPE 1024375, Bruna Silva do Nascimento Barbosa – SIAPE 1944501, Heloisa Dias Bezerra – SIAPE 7362556, Nina Reis Saroldi - SIAPE 1376272 e Álvaro Simões Corrêa Neder – SIAPE 1586666

ACADÊMICAS E PEDAGÓGICAS, composto por Leonardo De Andrade Mattietto — SIAPE 1984228, Paulo Henrique Godoy — SIAPE 1239483, Marcello Xavier Sampaio — SIAPE 398824, Cristiane de Oliveira Novaes — SIAPE 13736116, Sônia Regina de Souza — SIAPE 1194713, Juliana Bastos Marques — SIAPE 1742901, Jane Santos da Silva — SIAPE 2084036, Alexandre Sousa da Silva — SIAPE 1795286, Lara de Sousa Mello Nascimento Pereira — Matrícula 20161230019 e Miguel Vellinho Vieira — SIAPE 1200157

GOVERNANÇA, composto por Claudio Leandro Ferreira da Silva - SIAPE 1649663, Nilton José dos Anjos de Oliveira - SIAPE 1998166, Ângela Carvalho de Almeida Coelho — Matrícula 20171391032 e Maria José Cardoso Lemos — SIAPE 1954957

## PORTARIA N° 391, DE 03 DE JUNHO DE 2020

Retifica, em parte, a portaria nº 388, de 02.06.2020, onde se lê: "...NINA REIS SAROLDI BACH - SIAPE 1376272", leia-se "...NINA REIS SAROLDI - SIAPE 1376272

## PORTARIA N° 392, DE 04 DE JUNHO DE 2020

Art. 1º Designa Edna Raquel Rodrigues Santos Hogemann, SIAPE nº 14422341, em substituição de Leonardo de Andrade Mattietto, SIAPE nº 1984228, como integrante do Grupo de Trabalho (GT) Acadêmicas e Pedagógicas, instituído pela Portaria nº 388, de 2 de junho de 2020.

Art. 2º Designa Jamili Lopes Mohamed Younis, Matrícula nº 20182520031, em substituição de Ana Victoria de Paula Santos Guimarães, Matrícula nº 20162520036, como integrante do Grupo de Trabalho (GT) Reordenamento Social.

## PORTARIA N° 393, DE 05 DE JUNHO DE 2020

Designa Luciana Fernandes Veiga, Siape nº 1532571, em substituição de Edna Raquel Rodrigues Santos Hogemann, SIAPE nº 14422341, como integrante do Grupo de Trabalho (GT) Acadêmicas e Pedagógicas.



PLANO DE CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PORTARIA GR N° 388, DE 02 DE JUNHO DE 2020

### PORTARIA Nº 396, DE 09 DE JUNHO DE 2020

Prorroga, até 2 de julho de 2020, a entrega dos relatórios dos Grupos de Trabalho acima mencionados ao Gabinete do Reitor, de modo a submetê-los ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

#### PORTARIA Nº 397, DE 09 DE JUNHO DE 2020

Designa Alessandra Corrêa Pinto - Matrícula nº 20182520031 (SIAPE 2182081), Alexandre Cesar Monsores - Matrícula nº 7686 e Graziela Miranda de Lima Pando - Matrícula nº 6291, para exercerem as atribuições de suporte administrativo aos Grupos de Trabalho.

### PORTARIA N° 399, DE 15 DE JUNHO DE 2020

Designa Manuella Caroline Dutra Frazão, Matrícula nº 20171130059, para compor o Grupo de Trabalho (GT) Governança.

## PORTARIA № 409, DE 19 DE JUNHO DE 2020

Designa Carla dos Santos Coutinho, Matrícula nº 6250, para exercer as atribuições de suporte administrativo aos Grupos de Trabalho (GT): Reordenamento Social, Acadêmicas e Pedagógicas, e Governança.

## PORTARIA № 421, DE 22 DE JUNHO DE 2020

Designa Matheus Sandim Sant'Anna, Matrícula nº 20161220005, em substituição de Lara de Sousa Mello Nascimento Pereira, Matrícula nº 20161230019, como integrante do Grupo de Trabalho (GT) Acadêmicas e Pedagógicas.

## PORTARIA № 429, DE 26 DE JUNHO DE 2020

Designa Alexya Lessa, Matrícula nº 20162141026, como integrante do Grupo de Trabalho (GT) Acadêmicas e Pedagógicas.